



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **ALVIM E CIA LTDA. ME**, proceda a escritura e registro sem restrições e, posteriormente a alienação nos termos do Artigo 4º da Lei nº 080/2001, de 17/12/2001, do imóvel doado como especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

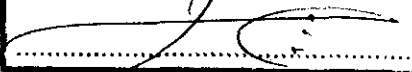
L E I

- Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **ALVIM E CIA. LTEDA. - ME - CNPJ Nº 78.367.935/0001-35**, a registrar e escriturar sem restrições, imóvel doado pelo Município, constituído pelo Lote de Terras 48-1-A/4-D, com área de 1.087,39 m² (hum mil, oitenta e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados), situado no Parque Industrial Zona Norte II.
- Art. 2º** - Fica, ainda, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 080/2001, de 17 de dezembro de 2001, a Empresa autorizada a alienar o imóvel, desde que mantido o ramo de atividade para o qual o imóvel foi destinado.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 17/02/11



9130

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para a devida apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 24/2011, através do qual estamos solicitando a necessária autorização, para que possamos conceder permissão para que a Empresa ALVIM E CIA LTDA. – ME., possa registrar e escriturar sem restrições em face do cumprimento do que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 080/2001, de 17/12/2001, o imóvel doado pelo Município, constituído pelo Lote de Terras 48-1-A/4-D, com área de 1.087,39 m2, situado no Parque Industrial Zona Norte II.

É solicitada ainda, a autorização dessa Casa de Leis, na conformidade do Artigo 4º, da Lei nº 080/2001, para que o proprietário possa proceder a alienação do imóvel para outro proprietário que mantenha o ramo, considerando que a Legislação lhe permite, desde que haja consentimento do Legislativo e por ter cumprido as disposições contidas naquele documento.

Justifica o proprietário a sua intenção pela alienação da Empresa, pelos seguintes motivos:- ***“Recebemos em doação o lote 48-1-A/4-D – Parque Industrial Zona Norte – II Etapa, através da Lei nº 080/2001, para desenvolver atividade de comércio de empacotamento de carvão; Depois de quase 10anos com a empresa funcionando neste terreno, por motivo de saúde e da própria idade, não tenho mais condições de estar à frente do negócio, optando então em vender a empresa com o terreno, edificações e instalações para outra Empresa do mesmo ramo de atividade, e que inclusive tem pedido de terreno na Prefeitura de Apucarana, que ainda na pode ser atendido. As. Sr. Nelson Bassaco – Proprietário da Empresa Alvim e Cia. Ltda.***

Em função das disposições da Lei nº 080/2001, e considerando o pedido formulado pelo proprietário, que cumpriu rigorosamente com a finalidade do imóvel, o Executivo ao acatar essa solicitação, submete para apreciação dessa Casa.

Esperamos assim, o entendimento dessa Casa de Leis, na aprovação do presente Projeto de Lei, visando atender o requerimento do proprietário da Empresa Alvim e Cia. Ltda.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

